

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a prestação de serviço de publicidade institucional e eventualmente legal.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VOLTADAS EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PODERÁ SER FEITA PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA MUNICIPALIDADE, OU PELA EDITORIA DO SEMANÁRIO.	MES	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Valor Total: **R\$12.000,00** (doze mil reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para benefício e conhecimento da comunidade.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO

3.3.3.90.39.90.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL **209**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 004/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2023 para a contratação da empresa **CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.555.710/0001-66**.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 004/2023 e na Dispensa de Licitação nº 004/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.555.710/0001-66**.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO
3.3.3.90.39.90.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL **209**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal